



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

FORNECIMENTO DE KIT DE ALIMENTOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELO COVID – 19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Peixe-Boi, possui a necessidade de FORNECIMENTO DE KIT DE ALIMENTOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELO COVID – 19 para suprir as demandas desta municipalidade.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, sendo que ao verificar os processos finalizados no Município de Igarapê-Açu, foi indentificado a ata de Registro de Preços nº 027/2020 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapê-Açu, no qual a empresa **F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, foi vencedora, cuja as especificações atendem a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Peixe-Boi.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Igarapê-Açu é vantajosa para administração, tendo em vista que na proposta registrada constam os preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto, justifica-se a adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificando ainda que a adesão à ata de registro de preços cumpri os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que como este procedimento da Prefeitura Municipal de Igarapê-Açu, já foi aceito por outro órgão municipal, fator que propicia segurança de que o objeto adquirido atendera a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e com o preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovada pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado conforme orçamento apresentado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo principio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando à presteza celeridade, segurança, e pronto atendimento as necessidades dessa secretaria, em conformidade com rendimento esperado pelo gestor público.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/18, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi a adesão a ata de registro de preços nº 027/2020 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Peixe-Boi - PA, 09 de outubro de 2020.


João Doriedson Viana Pinto
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE KIT DE ALIMENTOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELO COVID – 19**

Item	Discriminação Detalhada	Unid	Marca	Quant	Valor Unt.	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega.	Kg	Gama Lopes	2		
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparentes grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de um (01) quilo.	Kg	Acostumado	2		
3	MACARRÃO DE SEMOLA - Macarrão Sêmola tipo espaguete (pct de 500g cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	Pct	Ricosa	2		
4	AÇUCAR CRISTAL - Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	Líder	2		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.030.247/0001-89



5	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE 200G - Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento					
6	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, TORRADO E MOÍDO 250 G - Café em pó Produto de 1ª qualidade, feito de puro grão de café torrado e moído. Embalagem de quinhentos 250 gramas, peso líquido conforme determina a legislação e com	Pct	Diário	2		
	MARGARINA COM SAL, POTE 250 G - Margarina, com sal, com teor de lipídios acima de 60%, composta de óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes					
8	OLEO VEGETAL SOJA - Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	Gf	Soya	1		
9	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA - Farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, prazo de	Kg	Gama Lopes	2		
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM GLÚTEN, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G - Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas, contendo data de fabricação e	Pct	Trigolino	1		
11	SARDINHA EM LATA - Tipo comestível Elaborado com pescado íntegro, fresco limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. 125 gramas	Lata 125g	Somag	2		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



12	CARNE EM LATA - Carne Bovina em Conserva, adicionais enlatado, isento de ferrugem e amassadura, deve conter prazo de validade na embalagem (lata) 320g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Lata 320g	Target	2		
13	SAL REFINADO - Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição	Kg	Mariza	1		
14	BISCOITO SALGADO - Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. Pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte,	Kg	Trigolino	1		
15	FLOCO DE MILHO - FLOCOS DE MILHO 100% Farinha de Milho Flocada, Validade mínima de 180 dias. Embalagem: pacote de 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de	Pct 500g	Mainha	1		

2 – JUSTIFICATIVA.

O enfrentamento de uma epidemia requer a aquisição de itens que atuem tanto no confronto do vírus quanto na garantia dos serviços e programas socioassistenciais voltados a população carente do município, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, como dispõe o **Decreto nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/2020**, e descreve em seu texto que a assistência social e o atendimento a população mais vulnerável do município constam na relação dos serviços públicos e atividades essenciais, como sendo indispensáveis ao atendimento das necessidades que se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população mais carente do Município.

Através do presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de evitar eventuais prejuízos a administração pública e com isso suprir as necessidades das famílias mais vulneráveis que foram atingidas pelo Covid-19 e com isso garantir os direitos dos cidadãos do nosso município, de forma a assegurar a incolumidade dos usuários dos programas de assistência social, bem como a plenitude dos serviços prestados. A necessidade dos insumos é notória, afinal os kits de alimentos (cestas básicas) a serem adquiridos são de suma importância para os municípios mais atingidos pela pandemia. A não aquisição destes, poderá dificultar a saúde da população levando a danos irreparáveis.

É importante ressaltar as medidas de prevenção que devem ser tomadas na organização dos programas e ofertas da Assistência Social, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que não aja riscos aos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.030.247/0001-89



usuários. Para tanto, o Prefeito Municipal emitiu o **DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020** e suas alterações, onde declara situação de EMERGÊNCIA NA SAÚDE pública, que dispõe sobre as medidas preventivas de enfrentamento que em consonância com a lei federal acima citada.

Ademais, os órgão gestores da política de Assistência Social poderão adotar medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços socioassistenciais, conforme dispõe a **Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020**.

Dessa forma, a aquisição de insumos para o atendimento as famílias mais atingidas pela pandemia do novo Corona Virus (Covid-19), se justifica pela real necessidade de inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que não possuem condições de suprir com suas necessidades diárias, e que apesar de serem acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não há recursos suficientes para atender a demanda dessas famílias mais vulneráveis do Município. Por isso, a entrada do recurso Federal para aplicação de forma a combater a pandemia, que poderá ser investido em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais conforme estabelecido na MP nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens e serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência.